



GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO – PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA

EDITAL nº 006 /2020

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível superior para composição de quadro efetivo, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado e coordenado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**;

1.2. Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail curriculo@s3saude.com.br;

1.3. É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;

1.4. A contratação dos profissionais será realizada pelo regime CLT e com atuação nas seguintes áreas e com as seguintes atribuições:

- Médico emergencista: prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento, funcionando como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192; realizando consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade.
- Médico horizontal (diarista): oferecer cuidados horizontais e conduzir pacientes com medidas proporcionais, sendo o responsável pelo manejo dos pacientes mantidos em Sala vermelha e



GESTÃO EM SAÚDE

observações, no caso de pacientes que necessitem de transferência ou ultrapassem as 24 horas de observação, sendo responsável pelo acompanhamento e atualização dos dados do quadro clínico do paciente no SUREM ou ferramenta equivalente.

Médico psiquiatra plantonista: Os médicos psiquiatras deverão acolher a demanda de pacientes com transtornos mentais acometidos por quadros agudos ou agudizados e prestar o primeiro atendimento, estabilizando e conduzindo investigação diagnóstica inicial de modo a definir a conduta necessária para cada caso bem como o referenciamento dos pacientes que necessitem de acompanhamento de longo prazo, estando também integrado aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) que deverão estar articulados e pactuados com a UPA para acompanhamentos dos pacientes pós alta. Os pacientes com demanda espontânea para a área de saúde mental (transtornos mentais agudizados e necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas) que buscarem atendimento na unidade devem ser acolhidos, classificados e, de acordo com o perfil de gravidade, prestado o atendimento inicial e após estabilizados serem referenciados à rede assistencial.

1.4.1. O controle da jornada de trabalho será realizado através de registro de ponto digital (biométrico);

1.4.2. Para contratos de 24 horas semanais, a escala poderá ser cumprida em plantões de 12 ou de 24 horas. Para contratos de 30 horas semanais, a escala será cumprida em 6 turnos semanais de 5 horas.

1.4.3. Não será permitida a alteração da escala (bloqueio e remanejamento de turno), salvo prévia e expressa autorização do setor de pessoal mediante solicitações feitas pelos médicos.

1.4.4. Não será permitida substituição por outro médico nos plantões ou turnos agendados.

1.4.5. Faltas e atrasos não justificados serão descontados em Folha de Pagamento e a reincidência poderá acarretar aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

1.5. Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;

1.6. A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.

2. DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.com.br, aba TRABALHE CONOSCO, até a data de **14/09/2020**.



GESTÃO EM SAÚDE

2.2. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente;

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Portaria nº 188/GM/MS de 04/02/2020, Decreto Estadual N° 19.529 de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 32.256 de 16 de março de, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o processo seletivo será feito exclusivamente via análise curricular, em etapa única;

3.2 A análise curricular levará em conta parâmetros objetivos de qualificação profissional e experiência prévia. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

TABELA 01 – EXPERIÊNCIA ANTERIOR

EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 01 ano de experiência na função pretendida	1
De 01 ano e 01 dia a até 02 anos de experiência na função pretendida	2
De 02 anos e 01 dia a até 03 anos de experiência na função pretendida	3



GESTÃO EM SAÚDE

De 03 anos e 01 dia a até 04 anos de experiência na função pretendida	4
De 04 anos e 01 dia a até 05 anos de experiência na função pretendida	5
Acima de 05 anos e 01 dia na função pretendida	6

TABELA 02 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO
Mestrado dentro da área de atuação da função pretendida	2
Doutorado dentro da área de atuação da função pretendida	4
Observação: a pontuação de mestrado e doutorado não é cumulativa.	

3.3. Todos os profissionais médicos devem estar registrados no Conselho Regional de Medicina da Bahia como especialistas na área escolhida.

3.4. O resultado será obtido pela soma das duas tabelas;

3.5. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, será considerado como critério para ordem de classificação e eventual desempate:

- a) Idade
- b) Pontuação obtida na tabela 01
- c) Pontuação obtida na tabela 02

4. DO RESULTADO FINAL, RECURSOS E DIVULGAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contatados, via telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição;

4.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em seu currículo o telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à instituição;



GESTÃO EM SAÚDE

4.2. O resultado também será divulgado no website da Instituição www.s3saude.com.br, aba PUBLICAÇÕES, seguindo a ordem cronológica da pontuação para cada um dos cargos disponíveis;

4.3 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O candidato aprovado será convocado para, no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentar a documentação comprobatória e exigida por esse Edital;

5.2. O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;

5.3. O local de trabalho será a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Valéria.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação poderá ser realizada, a depender da necessidade de Instituição, mediante contrato por prazo determinado ou indeterminado;

6.2. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar mediante cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, a seguinte documentação;

- a) Currículo impresso
- b) 1(uma) foto 3x4 original
- c) RG e CPF
- d) Certificado de reservista, se do sexo masculino
- e) Certidão de Casamento
- f) Cópia da Carteira de Trabalho, bem como o cadastro da carteira de trabalho digital
- g) Cópia da consulta de Qualificação Cadastral - eSocial
- h) PIS/PASEP
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos
- j) CPF de filhos menores de 21 anos
- k) Carteira de Vacinação de filhos menores de 21 anos
- l) Comprovante de Residência



GESTÃO EM SAÚDE

- m) Comprovante dos dados bancários (banco, agência e conta)
- n) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral
- o) Cartão do SUS
- p) Cópia dos comprovantes de experiência profissional indicados pelo candidato na Tabela 01 do item 3 desse Edital – carta de referência, declaração ou comprovante de vínculo na Carteira de Trabalho Profissional
- q) Cópia de comprovantes de escolaridade e demais certificados indicados pelo candidato na Tabela 02 do item 3 desse Edital

6.3. O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não há qualquer obrigatoriedade em contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;

7.2. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

7.3. Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aqueles que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;

7.4. Fica assegurado o direito da Instituição de cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;

7.5. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;



GESTÃO EM SAÚDE

7.6. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;

7.7. Uma comissão será designada para acompanhar todo o processo seletivo;

7.8. Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessários;

7.9. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

7.10. Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados;

Ubaíra (BA), 03 de setembro de 2020

Yurgan Targe
Diretor Presidente



GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO I

Categoria	Carga Horária Semanal	Local de Trabalho	Quantitativo total	Salário Base	Insalubridade	TOTAL PROVENTOS	Encargos (INSS, IR)	Descontos (VA e VT)	Salário Líquido Estimado
Médico Horizontal	30h	Emergência	3	R\$ 5.000,00	R\$ 209,00	R\$ 5.209,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 4.504,78
Médico Plantonista	12h	Emergência	28	R\$ 7.000,00	R\$ 209,00	R\$ 7.209,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 6.504,78
Médico Psiquiatra Plantonista	12h	Emergência	7	R\$ 7.000,00	R\$ 209,00	R\$ 7.209,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 6.504,78

(71) 3042-2245 | 99652-7714

 contato@s3saude.com.br

 Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA